
Portarias

Protocolo: 2019000234257

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento presencial aos beneficiários do IPE Prev e IPE Saúde na sede das Autarquias na Capital.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV e o DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IPE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a orientação contida no Decreto nº 54.479, de 02 de janeiro de 2019; a necessidade de empregar práticas mais eficientes no atendimento aos beneficiários; a padronização dos horários de atendimento no prédio-sede das Autarquias; a implantação do autoatendimento, a fim de promover autonomia na utilização dos serviços digitais disponibilizados, bem como a redução do quadro funcional de servidores,

RESOLVEM:

Art. 1º O horário de atendimento presencial prestado pelo IPE Prev e pelo IPE Saúde no edifício sede das Autarquias, em Porto Alegre, é fixado, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo abrange a Central de Atendimento, o autoatendimento, o Núcleo de Previdência, o Núcleo de Saúde, o Protocolo, a Ouvidoria, a Perícia Médica, a Perícia Buco-maxilo-facial, o Serviço Social, o Pecúlio, o recebimento de contas médicas e a Assessoria Jurídica.

Art. 2º O autoatendimento será implantado no andar térreo do edifício sede e disponibilizará computadores com acesso à internet e impressoras, possibilitando aos beneficiários acessar e executar os serviços digitais.

Art. 3º Compete à Coordenação de Canais de Atendimento do IPE Prev, com auxílio da Assessoria de Comunicação do IPE Prev, a sinalização visual indicativa do novo horário de atendimento presencial, bem como dos serviços disponibilizados no autoatendimento e dos realizados pela Central de Atendimento.

Art. 4º Compete à Assessoria de Comunicação do IPE Prev a ampla divulgação do contido nesta Portaria.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não se aplica às agências e escritórios no interior do Estado.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

PAULO RICARDO GNOATTO
Diretor-Presidente interino do IPE Saúde.

Diversos

Protocolo: 2019000234258

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV**EDITAL Nº 01/2019**

DIVULGA A NOMINATA DOS CANDIDATOS E ELEITORES HABILITADOS A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV EM 2019 E ABRE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

A COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, constituída pela Portaria nº 54, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no item 4 e 4.1 do Edital nº 01/2018, bem como nos termos da Ata nº 9/2019, resolve:

1. DIVULGAR a nominata das candidaturas homologadas, a saber:

1.1 Para as vagas destinadas ao Conselho de Administração: